



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.878, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Declara Áreas Especiais de Interesse Social para a produção de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas Áreas Especiais de Interesse Social para a produção de Habitação de Interesse Social os imóveis sob propriedade de contemplados pelo Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no âmbito da Lei Federal nº 11.977/2009 e Decreto Federal nº 7499/2011, produção de unidades isoladas, ao qual o Município de Santo Augusto aderiu através da Lei Municipal nº 2.353 e Termo de Acordo e Compromisso nº 004/RS.

§ 1º Os beneficiários devem estar devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º O detentor não pode ter mais de um imóvel no nome.

Art. 2º A declaração de interesse social a que se refere este Decreto se limita as áreas dos lotes contemplados no programa supracitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
28 DE AGOSTO DE 2017.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 28.8.2017


EDISON AUGUSTO SCHERER
Secretário de Administração.